



**JUSTIÇA DESPORTIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

**DECISÃO**

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: **CICLISMO – SÃO FRANCISCO**

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR, em sessão realizada no dia 11 de novembro de 2015, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 045/2015, essa egrégia Corte decidiu por Votos de Maioria, pela **SUSPENSÃO DE 12 meses** e aplicação de **MULTA** de R\$200,00 na modalidade de Ciclismo naipes Feminino. Quanto ao Ciclismo naipes masculino, tendo em vista a justificativa apresentada, na qual desconfigurou o elemento doloso ficando configurado a culpa, aplicou-se a penalidade de R\$200,00, (Art. 20 do RG e Art. 216 do CNOJDD) nos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR

Razões e decisão, constantes em relatório.

CACOAL-RO, 11/11/2015.

Dr. Gilberto Paulo do Nascimento Hirschmann  
Presidente